

Secretaria de Segurança Pública e Transporte

Pacajus (CE), 25 de julho de 2022.

DA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE PREGÃO

DECISÃO, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.03-PE

Após a análise do recurso interposto pela empresa **NORD VEÍCULOS LTDA**, referente a decisão que declarou vencedora a empresa **COMCAR COMERCIO DE CARROS LTDA** no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.23.03-PE**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento e **DECIDO** por **MODIFICAR** a decisão que declarou vencedora a empresa **COMCAR COMERCIO DE CARROS LTDA** E **PELO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA NORD VEÍCULOS LTDA** para o presente certame pelos motivos já expostos no julgamento desta douda Pregoeira.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

JOSÉ COSME DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE